PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

Processo nº 385-28.2022.4.01.8013
Pregão ..... nº .....

Aos ..... dias do mês de ..... de ....., a um lado a União, por meio da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista/RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ..... N. ....., e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de __/__/__ a __/__/__.** A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço **http://portal.trf1.jus.br/sjrr**, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Alceu Walter Rosa Júnior**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Nílton Dall'Agnol
Diretor da Secretaria Administrativa

Representante da Empresa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....
REFERENTE AO PREGÃO ..... Nº .....

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre a **SJRR** e o **fornecedor abaixo qualificado**, cujo preço, fica registrado **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de fornecimento de fornecimento, implantação e instalação de Solução Integrada que envolve o controle de acessos, software e catracas, a serem instalados e configurados no edifício-sede da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Roraima, conforme descrições abaixo:**

FORNECEDOR:		
CNPJ:	Fone:	Fone/Fax:
END.:		CEP:
Optante do Simples: ( ) Sim ( ) Não	E-mail:	
Representante Legal:		
Cargo que Ocupa:	CPF:	Fone:
Banco:	Agência:	C/C:

Item	**Und**	**Qtd.**	**DESCRIÇÃO**	**Valor Unitário**
1.1	Und.	01	SOFTWARE CONTROLE DE ACESSO	
1.2	Und.	01	CATRACA TIPO I – BALCÃO	
1.3	Und.	01	CATRACA TIPO 2 – PNE	
1.4	Und.	01	TORNIQUETE	
1.5	Und.	06	LEITOR BIOMETRICO	
1.6	Und.	06	LEITOR DE PROXIMIDADE	
1.7	Und.	500	CREDENCIAL DE ACESSO	
1.8	Und.	03	MÓDULO DE CONTROLE DE ACESSO	

1.9	Und.	01	ESTAÇÃO CADASTRADORA DE BIOMETRIA E CARTÃO DE ACESSO	
1.10	Und.	01	CABO UTP CAT.6	

1. DO PRAZO DE ENTREGA

1.1 - A entrega de equipamentos será de até **60 (sessenta) dias corridos** após emissão da Ordem de Serviço e para execução da solução, o prazo será de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar da entrega dos equipamentos.

1.2 - Os materiais deverão ser entregues na Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, da Seção Judiciária de Roraima, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3999 – Bairro Canarinho – Boa Vista – Roraima, CEP 69.306-545.

2. PENALIDADES

2.1 - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 18 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.